



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO DE Nº 144 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 2.057 de 26 de novembro de 2019,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 445.488,62 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
01.001	Secretaria Municipal de Governo - Gestão	04.122.2001.2001	31.90.13.00	1.01	20.000,00
001 03.001	Secretaria Municipal de Fazenda - Gestão	04.123.2003.2004	31.90.13.00	1.01	15.000,00
04.001	Secretaria Municipal de Administração - Gestão	04.122.2004.2007	31.90.13.00	1.01	11.500,00
06.001	Secretaria Municipal de Agropecuária - Gestão	20.122.2006.2036	33.90.39.00	2.07	54.490,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Iluminação Pública - Conservação	15.452.2008.2047	33.90.39.00	2.04	100.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Gestão	04.122.2008.2044	31.90.13.00	1.01	37.000,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Gestão	04.122.2008.2044	33.90.39.00	2.04	167.200,68
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Gestão	15.452.2008.2049	33.90.39.00	2.07	31.297,94
001 09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Gestão	27.122.2009.2051	31.90.13.00	1.01	9.000,00
Total					445.488,62

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda - Amortização e Serviço da Dívida Interna	28.843.2003.1001	46.90.71.00	2.04	200.000,00
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda - Dívidas Trabalhistas - Precatório	28.843.2003.1002	33.90.91.00	1.01	121.690,68
07.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Promoção ao Turismo	23.695.2007.2043	33.90.30.00	2.23	7.934,35
Sub-Total					329.625,03

Publicado no Informativo Oficial nº 517

26 / 08 / 2020

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro


Prefeitura Municipal de Rio das Flores

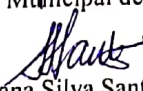
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
07.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Promoção ao Turismo	23.695.2007.2043	33.90.39.00	2.23	840,00
07.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Promoção ao Turismo	23.695.2007.2043	33.90.36.00	2.23	5.000,00
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Centro de Desporto e Lazer	27.812.2009.2052	33.90.30.00	2.07	10.500,00
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Centro de Desporto e Lazer	27.812.2009.2052	33.90.36.00	2.07	2.023,59
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Centro de Desporto e Lazer	27.812.2009.2052	33.90.39.00	2.07	5.000,00
16.001	Fundo Municipal de Educação – Merenda Escolar – Pré-Escola	08.365.2005.2103	33.90.30.00	1.01	72.500,00
16.001	Fundo Municipal de Educação – Merenda Escolar – EJA	08.366.2005.2105	33.90.30.00	1.01	20.000,00
Total					445.488,62

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2020.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal


Rosemeri Cesar de Souza
Secretária Municipal de Fazenda


Suzana Silva Santos
Secretária Municipal de Educação